

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Assessoria de Cerimonial

**Objeto:**

Serviço de Ornamentação

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

razão do prazo exíguo para a realização da referida reunião, que acontecerá no dia 09/06/2022, tendo em vista que esta Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Serviço de Ornamentação

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Floricultura Menina Flor LTDA

**1-Valor Total (R\$):**

1.300,00

Proposta 2:

**2-Item:**

Serviço de Ornamentação

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Katia Leal Schwarzelmuller

**2-Valor Total (R\$):**

2.000,00

Proposta 3:

**3-Item:**

Serviço de Ornamentação

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Perpétua Decorações LTDA

**3-Valor Total (R\$):**

4.500,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Floricultura Menina Flor LTDA

**1-Endereço:**

Rua Arthur de Azevedo Machado

**1-CPF/CNPJ:**

74003757000175

**1-Valor (R\$):**

1.300,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 06/06/2022, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0379479** e o código CRC **D07630F2**.

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>  <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b>  <i>(Marcar com X):</i>	<b>Especificação do Objeto</b>	
	<i>Serviço de Ornamentação</i>	<b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	<b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constar na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento). <b>Atenção:</b> as regras definidas para o pagamento devem estar alinhadas com as regras definidas para a prestação parcelada.
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	<b>Observação:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>D) OUTROS:</b>	
	Em razão do prazo exígua para a realização de reunião institucional no próximo dia 09 de junho de 2022 e esta Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <b>QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)</b>	A contratação do Serviço de Ornamentação se justifica devido ao fato de que Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.	

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO\* *(Marcar com X):*

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

### 2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA OPÇÃO\* *(Marcar com X):*

SIM  NÃO

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 08 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 01 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério Público do Estado da Bahia – 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
CEP: 41.745-004 – Salvador – Bahia

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: *Assessoria de Cerimonial*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0403/0443/0498 cerimonial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: **Quinta-feira, 09 de junho de 2022**
- Horários para execução: **08h às 17h**
- Condições especiais adicionais: **Não**

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b> ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>  <b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:               <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</li> <li><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</li> </ul> </li> <li>➤ <b>Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</b></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:               <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</li> <li><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li> <li><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:               <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</li> <li><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:               <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) SIM</li> <li><input type="checkbox"/> B) NÃO</li> </ul> </li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:               <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li> <li><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</li> <li><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</li> </ul> </li> </ul> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></li> </ul>
<b>3.4 CONDIÇÕES</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

E  
RESPONSÁVEIS  
PELO  
RECEBIMENTO  
\*

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 01 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Assessoria de Cerimonial

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas  
 \_\_\_\_ DIAS  Úteis  Corridos

### DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p><b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO</b> ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>

<p><b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

TO

- |  |   |
|--|---|
|  | <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA   |
|  | <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:<br><br>➤ Quantidade de parcelas:<br>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
|  | <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL  |
|  | <input type="checkbox"/> D) OUTRA:  |

### 3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- |   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA          |
| <input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

### 3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li> <li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li> </ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :
	<b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> 45 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li> </ul>
	<b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</li> <li><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</li> </ul>

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

### 3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

### 3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\*

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO  
DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\*

### OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

## 3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO  
*(Marcar com X):*

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>  |
| <input type="checkbox"/>            | <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Percentual exigido:<br/><input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li><li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li></ul> |

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

### 1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

#### 1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Valor total por item
01	Serviço de Ornamentação	1.300,00
<b>Valor Total dos itens</b>		<b>1.300,00</b>

**Comunicação Interna nº 23 / CECOM - CERIMONIAL - APOIO ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Em 06 de junho de 2022.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Para: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Assunto: Dispensa de Licitação - Serviço de Ornamentação**

À

**Superintendência/ Diretoria Administrativa do Ministério Públíco da Bahia**

Solicitamos a contratação de serviço de ornamentação para o espaço destinado à realização de reunião institucional, **através da modalidade de dispensa de licitação**, em razão do prazo exíguo para a realização da referida reunião, que acontecerá no próximo dia 09 de junho de 2022, tendo em vista que esta Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.

Na oportunidade, informamos que as servidoras Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210, e Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573, realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, respectivamente.

Atenciosamente,

**Fernanda Pinho**

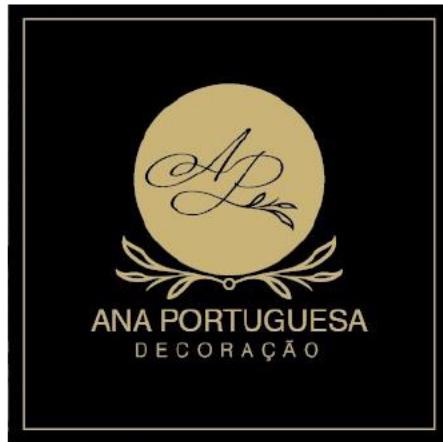
Coordenadora da Assessoria de Cerimonial  
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Públíco do Estado da Bahia  
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 06/06/2022, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0379481** e o código CRC **F6EFA386**.



**Ana Portuguesa Decoração**

(71) 3272-4189 / 9185-0413 / 9983-0923

[ana\\_portuguesa@hotmail.com](mailto:ana_portuguesa@hotmail.com)

**CNPJ: 74.003.757/0001-75**

A

SRA: CÉLIA ALMEIDA

E-MAIL: [cerimonial@mpba.mp.br](mailto:cerimonial@mpba.mp.br)

CONTATO: (71) 3103-0403

NESTA

Ilustre Senhor (a):

Conforme entendimento verbal, estamos encaminhando proposta do contrato dos serviços a serem prestados.



## ORÇAMENTO

Evento:	MINISTÉRIO PÚBLICO - CAB
Data:	09 DE JUNHO DE 2022
Local:	MINISTÉRIO PÚBLICO - CAB
Horário:	09H00MIN ÀS 14H00MIN



## I - DECORAÇÃO

Flores: Nobres

- 02 Pedestais para arranjo de flores (utilização na entrada do salão do evento)
- 02 arranjos de flores nobres (para serem expostas nos pedestais).
- 01 Arranjo de flores nobres para decorar a mesa central do almoço.



## II- DO CUSTO

Importa o presente orçamento, a quantia no valor de R\$ 1.300,00 (**UM MIL E TREZENTOS REAIS**).



## III- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**OBS:** O valor total deverá estar quitado em 15 (Quinze) dias antes da realização do mesmo.

- ✓ Proposta Válida por 07 (Sete) dias;



Colocamo-nos à disposição de V. S<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos e o que se fizer necessário.

Salvador (BA) 03 DE JUNHO DE 2022.

**Ana Mendes**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 74.003.757/0001-75

**Razão Social:** FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

**Endereço:** RUA ARTUR AZEVEDO MACHADO 930 BLUE SHOPPING B 2 / COSTA AZUL / SALVADOR / BA / 41760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2022 a 29/06/2022

**Certificação Número:** 2022053103332924698927

Informação obtida em 06/06/2022 09:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.003.757/0001-75

Certidão nº: 17979170/2022

Expedição: 06/06/2022, às 09:40:32

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.003.757/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 097.154/001-81  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA - ME

Nome Fantasia: Inscrição Estadual:

CNPJ: 74.003.757/0001-75

#### ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Arthur de Azevêdo Machado Número: 930  
Edifício: Bairro: COSTA AZUL  
Complemento: BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 Bairro: CEP: 41.760.000  
Telefone: 7191852483 Fax: 91852483  
Correio Eletrônico: fiscal@flexcontvirtual.com.br  
Referência: PROXIMO AO SUPERMERCADO G BARBOSA

#### TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 224735 Validade: Definitivo

#### DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fijo  
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada  
Data Inscrição na Prefeitura: 12/11/1993

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de plantas e flores naturais	4789-0/02	20/12/1993
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	17/02/2017

#### OBSERVAÇÕES



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222600298

RAZÃO SOCIAL	
<b>FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>038.521.849</b>	<b>74.003.757/0001-75</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**  
**CNPJ: 74.003.757/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:22 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **D83A.5113.7857.1EDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.003.757/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/12/1993
NOME EMPRESARIAL <b>FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO</b>	NUMERO <b>930</b>	COMPLEMENTO <b>BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 BOX 1</b>	
CEP <b>41.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COSTA AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANA_PORTUGUESA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9185-2483</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 10:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA - ME

**NOME FANTASIA:**

**CGA:** 097.154/001-81

**CNPJ:** 74.003.757/0001-75

**ENDEREÇO:** Rua Arthur de Azevêdo Machado, 930, BLUE SHOPPING     BOX 2     SALA  
06     BOX 1 - COSTA AZUL

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

<b>ATIVIDADE(S)</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Comércio varejista de plantas e flores naturais	4789-0/02	20/12/1993
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	17/02/2017

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fijo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular     **Nº TVL:** 224735     **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 12/11/1993     **DATA DE IMPRESSÃO:** 06/06/2022

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 0A494B7603C8557721C8F839985C5C92

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

**SEGUNDA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME.**

**CNPJ nº 74.003.757/0001-75**

**Ana Maria Cameiro Mendes**

**R**

**Nome: Ana Maria Cameiro Mendes, Português, separado comerciante, nascido em 14/07/1990, RNE nº**

**Carlos Alberto Carneiro**

**Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada denominada, FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME, estabelecida à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 930, Blue Shopping Box 2, Costa Azul, CEP: 41.000-000, Salvador/Ba, Inscrita no CNPJ sob nº 74.003.757/0001-75, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29201401163 em 20.12.1993, resolvem assim alterar, reativar e consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas abaixo:**

**Cláusula Primeira – Endereço: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARTHUR DE AZEVÉDO MACHADO, Nº 930, BLUE SHOPPING BOX02, SALA 06 E BOX 01, COSTA AZUL, CEP: 41.760-000, SALVADOR, BA.**

**Cláusula Segunda – Objeto Social: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo.**

**Comercio varejista de flores naturais (4789-0/02)**

**Serviços de ornamentação de festas (8230-0/01)**

**Cláusula Terceira - ADMINISTRAÇÃO - A Administração da sociedade caberá aos sócios Carlos Alberto Cameiro Mendes e Ana Maria Cameiro Mendes, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, podendo ainda assinar em conjunto ou isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**Cláusula Quarta – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**Parágrafo Único: Fica ressalvado o direito dos sócios de manifestarem por escrito o desejo da não Retirada a Título de Pró-Labore.**

**\* Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social.**

1/4

Certifico o Registro sob o nº 97638716 em 17/02/2017

Protocolo 175367728 de 27/01/2017

Nome da empresa FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME NIRE 29201401163

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328392242795674

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA:  
FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME.  
CNPJ nº 74.003.757/0001-75

JUCEB SS

Ana Maria Carneiro Mendes

Floricultura Menina Flor LTDA ME, unicos sócios da  
estabelecida à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 930, Blue Shopping Box 02, sala 06, Box  
01, Costa Azul, CEP: 41.760-000, Salvador/Ba, Inscrita no CNPJ sob nº 74.003.757/0001-  
75, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº  
29201401163 em 20.12.1993, resolvem consolidar o contrato social para adequação ao novo  
código civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A denominação social da empresa é  
**FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME.**

**Cláusula Segunda - ENDEREÇO E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade está estabelecida  
à **RUA ARTHUR DE AZEVÉDO MACHADO, Nº 930, BLUE SHOPPING BOX02, SALA 06 E**  
**BOX 01, COSTA AZUL, CEP: 41.760-000, SALVADOR, BA;** a sociedade iniciou suas  
atividades em 20/12/1993, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira - ATIVIDADE** - A sociedade explora a atividade de:

**Comercio varejista de flores naturais (4789-0/02)**

**Serviços de ornamentação de festas (8230-0/01)**

**Cláusula Quarta - CAPITAL SOCIAL** - O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez  
mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente  
subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios distribuídas da forma  
abaixo:

SÓCIOS	QT.COTAS	CAPITAL (R\$)	%
Carlos Alberto Carneiro Mendes	5.000	5.000,00	50%
Ana Maria Carneiro Mendes	5.000	5.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas  
todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta – ADMINISTRAÇÃO** - A Administração da sociedade caberá aos sócios  
Carlos Alberto Carneiro Mendes e Ana Maria Carneiro Mendes, com os poderes e  
atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo  
praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, podendo ainda assinar em  
conjunto ou isoladamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,  
em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de  
qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da  
sociedade, sem autorização do outro sócio.

2/4

Certifico o Registro sob o nº 97638716 em 17/02/2017

Protocolo 175367728 de 27/01/2017

Nome da empresa FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME NIRE 29201401163

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328392242795674

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**Cláusula Sexta - CESSÃO DE COTAS** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas COTAS, a terceiros ou a outro COTISTA, sem o prévio consentimento dos demais COTISTAS, bastando a objeção de um deles para que não se possa efetuar a cessão ou transferência.

**Cláusula Sétima - EXERCÍCIO SOCIAL** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o balanço social, demonstrações de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

**Cláusula Oitava - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS** - O lucro líquido do exercício, deduzido as provisões permitidas pela legislação vigente, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula Nona - RETIRADA DE PRÓ-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS** - A morte ou retirada de quaisquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com os remanescentes, pagando estes aos herdeiros dos sócios, falecido ou retirante, seus haveres na sociedade da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) dentro de 60 (sessenta) dias e o restante em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tudo a contar da data da retirada ou do falecimento e em moeda corrente do país. No caso dos herdeiros não desejarem a sua retirada da sociedade, fica vedado à estes participação na administração direta da empresa, restringindo a sua participação nos lucros aferidos segundo cláusula nona, a não ser que seja de desejo dos remanescentes convencionarem de outro modo.

**Cláusula Décima Primeira - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO** - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios, ou nos casos previstos em Lei cabendo aos COTISTAS nomearem o liquidante.

**Cláusula Décima Segunda - ARBITRAMENTO E FORO** - Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Artigo 1.037, e seguinte do Código Civil, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão resolvidos no tribunal da cidade do Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como Único competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo inclusive abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que sejam atendidos os requisitos da lei.

**Cláusula Décima Terceira - NORMAS INTERNAS** - Fica desde já tacitamente acordado que terão toda a validade jurídica que a Lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, tarefas, regimento interno, etc., de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venham ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulos de fato e de direito.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

3/4

Certifico o Registro sob o nº 97638716 em 17/02/2017

Protocolo 175367728 de 27/01/2017

Nome da empresa FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME NIRE 29201401163

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328392242795674

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017

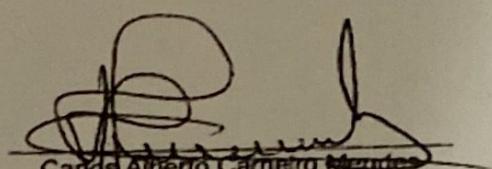
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



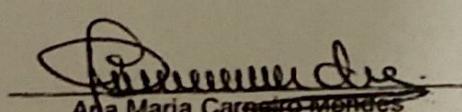
**Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contração, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor, com a primeira destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, na presença de duas testemunhas a tudo presentes e no final firmados.

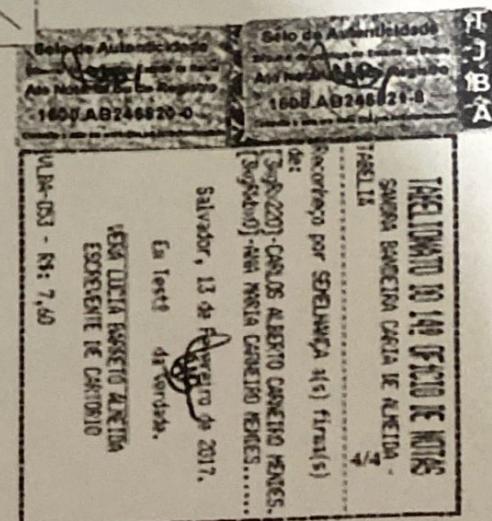
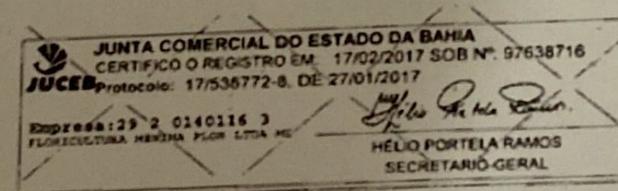
Salvador-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.



Carlos Alberto Carneiro Mendes



Ana Maria Carneiro Mendes



Certificado de Registro sob o nº 97638716 em 17/02/2017

Protocolo 175367728 de 27/01/2017

Nome da empresa FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA ME NIRE 29201401163

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 328392242795674

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALVARA FUNCIONAMENTO.pdf 51 KB	CamScanner 04-25-2022 18.... 2 MB
CARTAO CNPJ.pdf 106 KB	CERTIDAO ESTADUAL.pdf 91 KB
Certidão Negativa de Débito... 95 KB	certidao_74003757000175.pdf 84 KB
Certidao-74003757000175.pdf 77 KB	Consulta Regularidade do E... 102 KB
INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf 102 KB	INSCRIÇÃO MUNICIAPL.pdf 51 KB

De: Ana Mendes <ana\_portuguesa@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 11:07

Para: Cerimonial | CECOM – MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Solicitação de documentos- Orçamento- Floricultura Menina Flor

CONTA PARA DEPÓSITO:

PIX:

NOME: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

CNPJ: 74.003.757/0001/75

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA:

NOME: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA

CNPJ: 74.003.757/0001/75



Ana Portuguesa / Decora????o  
ana\_portuguesa@hotmail.com / 71 99185-0413 / 71 3272-4189

Rua Arthur de Azevedo Machado . 930 . Blue Shopping . Sala 04 . Costa Azul . Salvador BA

Calibri 12 B I U A

Enviar

Descartar



...

Rascunho salvo às 11:42

# ***CERIMONIAL KÁTIA MULLER***

**END> Rua dos Protestantes n.25**  
**CNPJ: 32.968.089/0001-70**

Salvador, 06 de Junho de 2022.

## **Nesta**

Estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos nossos serviços de Decoração com flores para o evento do dia 09 de Junho de 2022, sendo que oferecemos:

## **ESTRUTURA:**

- 2 Pedestais de entrada
- 2 Arranjos Flores Nobres

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Atenciosamente,  
Kátia Muller

**Evento:** Reunião Ministério Publico do Estado da Bahia

**Solicitante:** Célia Almeida

**Data:** 09/06/2022

**Horário:** 09h00mim.

**Local:** CAB – Salvador BA

**Flores sugeridas:** Rosas, lisiantus, alstromérias, áster, lírios. Em tons a definir.

02 pedestais para arranjos de entrada

02 arranjos de grande porte para entrada

01 arranjo para mesa do almoço

**Custo total da proposta R\$ 4.500,00.**

*Maria Perpetua Santos Silveira*

Perpetua Decoração Ltda.

CNPJ. 10.805.326/0001-40

## DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

**Mariana de Araujo Pimentel**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 06/06/2022, às 16:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públ...o do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb...o.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb...o.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0379904** e o código CRC **2F079EEB**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

2.967.405,41

**Natureza da Despesa:**

33903900

**Responsável pela Informação:**

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

65/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 07/06/2022, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0380364 e o código CRC 07A0B005.

## DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação:

Saldo disponível: 2.967.405,41



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 07/06/2022, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380389** e o código CRC **5770AF25**.

## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 dias, informando que, pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0379499), da CECOM, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de informações orçamentárias (0380364), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210;
- Suplente: Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 07/06/2022, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380370** e o código CRC **6C19ACAC**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, CNPJ **74.003.757/0001-75**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0380579), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380574** e o código CRC **004547C6**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/06/2022 11:01:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**  
CNPJ: **74.003.757/0001-75**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA MARIA CARNEIRO MENDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:32 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 84VR070622110132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CARLOS ALBERTO CARNEIRO MENDES

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:47 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8TSC070622110147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 74.003.757/0001-75.**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.5A5B.D2C2.C523 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.5A65.29CF.B533 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.5A6D.51C8.E541 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 07/06/2022 11:00:49**Data da última atualização:** 06/06/2022 21:16:54

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 74003757000175

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ:

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria de Cerimonial informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de assinatura nos orçamentos 0379551 e 0379552. Solicitamos anexar novos orçamentos devidamente assinados, ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento dos mesmos em meio eletrônico;
2. Ausência de certidão municipal da empresa vencedora. Solicitamos anexar a referida certidão;

### **No Documento de Oficialização da Demanda:**

3. Item 3.2.2 relativo à "Prazo para retirada da nota de empenho": foi preenchido o prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo que a data do evento é dia 09/06/2022. Esclarecemos que a o prazo para a retirada da nota do empenho deverá ser compatível com a data da execução dos serviços, uma vez que, conforme dispõe os artigos 62 e 63 da Lei N° 4.320/64 é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
4. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 10:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380531** e o código CRC **139E8CBB**.

**DESPACHO**

**DESPACHO**

Em resposta ao Despacho DCCL 0380531, segue:

**Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de assinatura nos orçamentos 0379551 e 0379552. Solicitamos anexar novos orçamentos devidamente assinados, ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento dos mesmos em meio eletrônico;

**Inseridos e-mail que comprovam o valor atual de mercado.**

2. Ausência de certidão municipal da empresa vencedora. Solicitamos anexar a referida certidão;

**Certidão inserida no processo.**

**No Documento de Oficialização da Demanda:**

3. Item 3.2.2 relativo à "Prazo para retirada da nota de empenho": foi preenchido o prazo de 08 (oito) dias úteis, sendo que a data do evento é dia 09/06/2022. Esclarecemos que a o prazo para a retirada da nota do empenho deverá ser compatível com a data da execução dos serviços, uma vez que, conforme dispõe os artigos 62 e 63 da Lei N° 4.320/64 é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

**Informação alterada.**

4. Anexar o referido documento em formato .PDF.

**Documento inserido no processo.**

Atenciosamente,

**Fernanda Pinho**

Coordenadora da Assessoria de Cerimonial  
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 07/06/2022, às 12:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380644** e o código CRC **EEB2CA55**.

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	Especificação do Objeto  <i>Serviço de Ornamentação</i>	
	<b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <b>Observação:</b> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constar na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento). <b>Atenção:</b> as regras definidas para o pagamento devem estar alinhadas com as regras definidas para a prestação parcelada.
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Em razão do prazo exíguo para a realização de reunião institucional no próximo dia 09 de junho de 2022 e esta Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)</u>	A contratação do Serviço de Ornamentação se justifica devido ao fato de que Assessoria de Cerimonial não possui outro meio para contratação do serviço.	

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	(X) NÃO	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	( ) SIM	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>  <b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>
	( )	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	( )	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente;
	(X)	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	( )	<b>C) OUTROS</b>
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>	
	( ) A SIM	(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	
	( ) Empreitada por preço unitário	(X) Empreitada por preço global
	( ) Outro:	

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

### 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 01 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 01 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

#### 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério Público do Estado da Bahia – 5<sup>a</sup> Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
CEP: 41.745-004 – Salvador – Bahia

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: *Assessoria de Cerimonial*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0403/0443/0498 *cerimonial@mpba.mp.br*

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização da entrega dos serviços: **Quinta-feira, 09 de junho de 2022**
- Horários para execução: **08h às 17h**
- Condições especiais adicionais: **Não**

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  <b>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i>	<p><b>( X ) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li><li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</li></ul> <p><b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridas</li><li><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridos</li></ul> <p><b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) SIM</li><li><input type="checkbox"/> B) NÃO</li></ul> <p><b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li><li><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</li><li><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</li></ul> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máxi-</li></ul>
---	--

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- mo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

### **3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO** \*

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 01 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Assessoria de Cerimonial

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) -  
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas  
 DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.5** O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

**3.4.6** O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

**3.4.7** O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul>
	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quantidade de parcelas:</li> <li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</li> </ul>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

### 3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados</li></ul>
--	---

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**Opção 2:** 45 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa:

**3.8 DEFINIÇÃO  
DE VIGÊNCIAS**

**3.9 OBRIGA-  
ÇÕES DA CON-  
TRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

**3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\*

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
-------------------------------------	--

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:

5% (cinco por cento) **OU**  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Valor total por item
01	Serviço de Ornamentação	1.300,00
<b>Valor Total dos itens</b>		<b>1.300,00</b>



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 97.154/001-81**  
**CNPJ: 74.003.757/0001-75**

Contribuinte: FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA - ME  
Endereço: Rua Arthur de Azevêdo Machado, Nº 930  
BLUE SHOPPING BOX 2 SALA 06 BOX 1  
COSTA AZUL  
41.760-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:32:31 horas do dia 07/06/2022.  
Válida até dia 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **8857.F60B.F1E5.9EA8.2AA7.D2A3.622C.D5C5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

## Re: Atualização de orçamento : Solicitação de orçamento - Flores

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de

- ⓘ Remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de [perpetuadecoracoes@gmail.com](mailto:perpetuadecoracoes@gmail.com). |  
Mostrar conteúdo bloqueado

PD Perpetua Decorações <[perpetuadecoracoes@gmail.com](mailto:perpetuadecoracoes@gmail.com)>  
Para: Cerimonial | CECOM – MPBA

Like Share Reply More

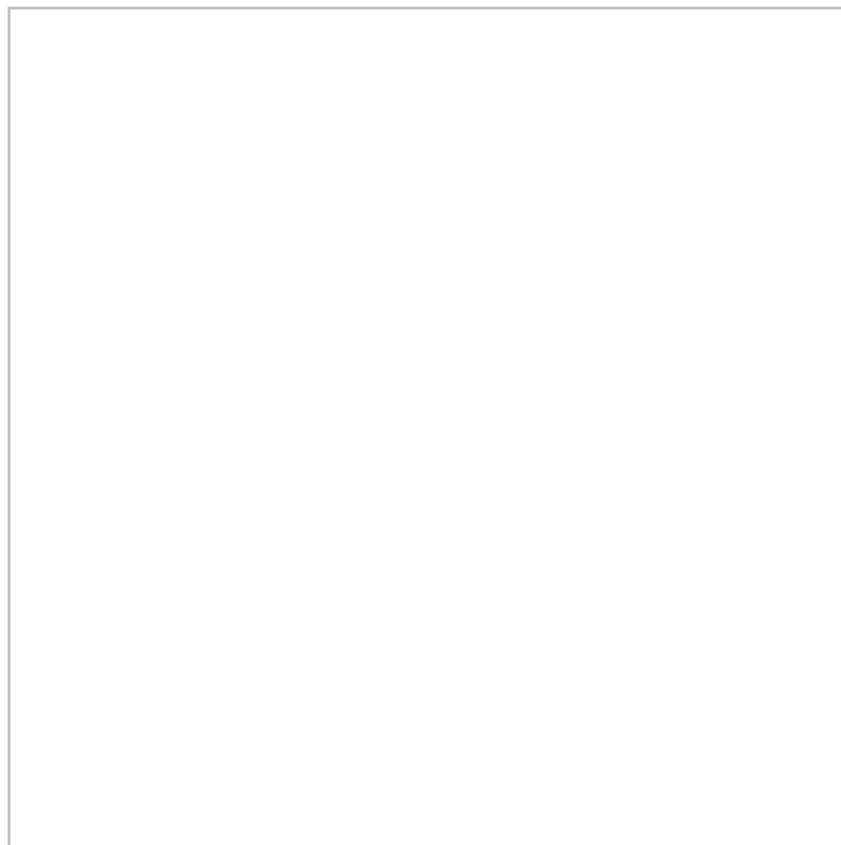
Sex, 03/06/2022 23:13

 Orçamento MPBA.pdf  
321 KB

Olá Célia, boa noite!

Segue proposta conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,  
Leandro Cruz,



[www.perpetuadecoracoes.com](http://www.perpetuadecoracoes.com)

<https://instagram.com/perpetuadecoracoes/>

<https://www.facebook.com/Perpetuadecorações>

(71) 98794-7436

(71) 988197436

## Proposta Decoração com Flores

K katiamuller@zipmail.com.br 

Para: Cerimonial | CECOM – MPBA

Seg, 06/06/2022 07:39

 Proposta Decoracao com Flo...   
34 KB

Sra Célia Almeida,

Segue proposta solicitada.

Atenciosamente,

Kátia Muller.

 Responder

 Encaminhar

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para prestação de serviços de ornamentação para a realização de reunião a ser realizada no dia 09/06/2022.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.300,00 (hum mil, e trezentos reais)**, conforme proposta 0379551.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 13:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380790** e o código CRC **174A2FF0**.

## DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. 0380790, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, relativo à prestação de serviços de ornamentação para a realização de reunião a ser realizada no dia 09/06/2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 07/06/2022, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380883** e o código CRC **9A39E1C3**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de ornamentação para a realização de reunião a ser realizada no dia 09/06/2022 pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0380883) em 07/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/06/2022, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0381404** e o código CRC **1713511F**.

## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	1.300,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.010000000.1	-7.494.188,65	1.300,00	-7.495.488,65

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.300,00	Não				0,00

<b>DADOS CREDOR</b>			
<b>Código:</b>	2022081433		
<b>Nome:</b>	FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	74.003.757/0001-75	<b>Insc. Estadual:</b>	38521849
<b>Responsável no Credor:</b>	FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	ANA_PORTUGUESA@HOTMAIL.COM

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Exercício:</b>	<b> Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	1.300,00

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	08/06/2022	185,71
2	08/07/2022	185,71
3	08/08/2022	185,71



4	08/09/2022	185,71
5	08/10/2022	185,71
6	08/11/2022	185,71
7	08/12/2022	185,74

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, arquive-se.

**Jessica Siqueira Souza**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 29/06/2022, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0394017** e o código CRC **30B8B756**.